



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.111, DE 20 DE OUTUBRO DE 1986.

" APROVA LOTEAMENTO ".

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica aprovado o loteamento de um terreno de propriedade de Juracy Moreira Bastos, com área de 4.400 metros quadrados, situado na Rua Coronel José Mendes, dando fundos para a Avenida João Mendes de Magalhães, nesta cidade, conforme planta e memorial descritivo, parte integrantes desta lei.

Art. 2º - A área mencionada no artigo anterior está convenientemente urbanizada.

Art. 3º - Fica autorizado o desmembramento da área, em lotes, de acordo com a planta, para efeito de escritura.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 20 de outubro de 1986.

  
ALBERONE JOSÉ DE PAIVA  
Prefeito Municipal

  
GERSON MENDES DE ASSIS  
Secretário Municipal

*Comissão de Finanças e Orçamentos:*

*Juracy Vieira Bastos - Aprovado*  
*Abraão de Almeida - Aprovado*  
*Elbathem de Almeida - Aprovado*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE Minas Gerais

COMARCA DE Abre Campo

MUNICÍPIO DE Matipó

DISTRITO DE Matipó

Nivaldo Martins da Cunha

TABELIAO

LIVRO Nº 99

FLS. 77

1º TRASLADO

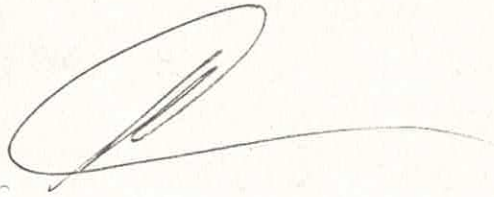
ESCRITURA DE COMPRA E VENDA — VALOR CRS 40.000.00

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e oitenta e seis (1986), aos treze (13) dias do mês de março, nesta cidade de

Matipó, Comarca de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, em meu Cartório.

perante mim Tabelião e e as testemunhas adiante nomeadas e assinadas, compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber: — De uma parte, outorgante vendedor D<sup>ma</sup> JURACY MOREIRA BASTOS, brasileira, viúva, proprietária, portadora do CPF nº 307 767 916-72, residente nesta cidade de Matipó-MG, neste ato representada por seu bastante procurador o Sr. José Coelho Filho, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta cidade de Matipó-MG, conforme procuração lavrada às fls. v<sup>as</sup> 130, do livro nº 16 deste Cartório e de outra parte, como outorgado comprador o Sr. GERALDO HELVÉCIO COELHO, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 140 700 816-15, residente nesta cidade de Matipó-MG.

registrada no Cartório de Registro de Imóveis d esta  
Comarca de Abre Campo , sob nº acima  
e, achando-se contratado com o outorgado comprador por bem desta escritura,  
e na melhor forma de direito para lhe vender, como de fato vendido tem ao Sr. Geral  
do Helvécio Coelho



pelo preço certo e ajustado de Cr\$ CZ\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados)

importância essa que do outorgado comprador confessa e declara já haver  
recebido em moeda corrente pelo que se dá por pago e satisfeito dando ao  
comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme  
e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo tempo, como se obriga a responder  
pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quais-  
quer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador  
todo seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da  
cláusula — CONSTITUTI. Pelo outorgado comprador perante as mesmas teste-  
munhas me foi dito que na verdade acha contratado com o outorgante ven-  
dedor a acima mencionada

sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de quarenta mil cruza-  
dos

e esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos di-  
zeres impressos. De tudo dou fé. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conheci-  
mentos de impostos pagos e certidões conforme segue: ITBI sobre o valor de  
Cr\$ 40.000,00 = Cr\$ 800,00, pago pela GA nº 065 de 07.03.86, do BEMGE  
ag.local; taxa de expediente para lavratura de escritura paga pe-  
la GA 066 de 07.03.86, do BEMGE ag.local. No verso da ITBI consta  
a certidão negativa de débitos para com a Fazenda Estadual, com  
data de 07.03.86. A taxa de averbação de transmissão devida à Pre-  
feitura foi paga pelo conhecimento nº 13\*03. No verso do conhe-  
cimento consta a certidão negativa de débitos para com a Prefei-  
tura com data de 07.03.86

IMÓVEL URBANO

PROPRIETÁRIA: JURACY MOREIRA BASTOS

LOCALIZAÇÃO: MATIPÓ - MG

LOTE 2

LIMITES

FRENTE : Rua Coronel José Mendes

FUNDOS : Avenida João Mendes de Magalhães

LADO DIREITO : Lote 1

LADO ESQUERDO: Lote 3

DIMENSÕES

FRENTE: 11,30 m (onze metros e trinta centímetros )

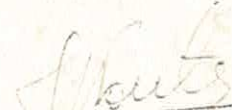
FUNDOS: 12,30 m (doze metros e trinta centímetros )

LADO DIREITO: 42,60 (quarenta e dois metros e sessenta centímetros )

LADO ESQUERDO: 43,00 m (quarenta e três metros )

ÁREA

507,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e sete metros quadrado )

  
Juarez de Souza Fontes  
Eng. Agrimensor  
CREA 35.548/D

IMÓVEL URBANO

PROPRIETÁRIA: JURACY MOREIRA BASTOS

LOCALIZAÇÃO: MATIPÓ - MT

LOTE N° 1

LIMITES

FRENTE: Rua Coronel José Mendes

FUNDOS: Avenida João Mendes de Magalhães

LADO DIREITO: Magnólia Geralda de Miranda

LADO ESQUERDO: Lote 2(dois)

DIMENSÕES

FRENTE: 17,80 m (dezessete metros e oitenta centímetros)

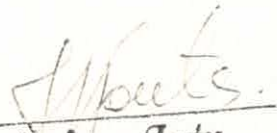
FUNDOS: 35,60 m (trinta e cinco metros e sessenta centímetros)

LADO DIREITO: 20,80 m + 20,45 m (vinte metros e oitenta centímetros e mais vinte metros e quarenta <sup>e vinte</sup> centímetros )

LADO ESQUERDO: 42,60 m (quarenta e dois metros e sessenta centímetros)

ÁREA

1.121,00m<sup>2</sup> (Um mil cento e vinte e um metros quadrados)

  
Juaraz de Souza Fontes  
Eng. Agrimensor  
CREA 35.548/D

IMÓVEL URBANO

PROPRIETÁRIA: JURACY MOREIRA BASTOS

LOCALIZAÇÃO: MATIPÓ- MG

LOTE 3

LIMITES

FRENTE: Rua Coronel José Mendes

FUNDOS: Avenida João Mendes de Magalhães

LADO DIREITO: Lote 2 (dois )

LADO ESQUERDO: Lote 4 (quatro )

DIMENSÕES

FRENTE: 22,90 m (vinte e dois metros e noventa centímetros )

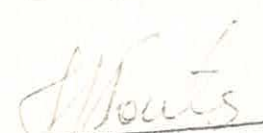
FUNDOS: 23,90 m (vinte e três metros e noventa centímetros )

LADO DIREITO: 43,00 m (quarenta e três metros )

LADO ESQUERDO: 44,20 m (quarenta e quatro metros e vinte centímetros )

ÁREA

1034,00 m<sup>2</sup> (um mil e trinta e quatro metros quadrados )

  
\_\_\_\_\_  
Juarez de Souza Fontes  
Eng. Agrimensor  
CREA 85.548/D

IMÓVEL URBANO

PROPRIETÁRIA: JURACY MOREIRA BASTOS

LOCALIDADE: MATIPÓ \_ MG

LOTE Nº 4

LIMITES

FRENTE: Rua Coronel José Mendes

FUNDOS: Avenida João Mendes de Magalhães

LADO DIREITO: Lote 3 (TRÊS )

LADO ESQUERDO: Lote 5 (cinco)

DIMENSÕES

FRENTE: 10,00 m (dez metros )

FUNDOS: 10,00 m dez metros)

LADO DIREITO: 44,20m (quarenta e quatro metros e vinte centímetros)

LADO ESQUERDO: 44,50 m (quarenta e quatro metros e cinquenta centímetros)

ÁREA

443,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta metros quadrados)

*J. N. G. S.*  
Juarez de Souza Fontes  
Eng. Agrimensor  
CREA 35.548/D

IMÓVEL URBANO

PROPRIETÁRIA: JURACY MOREIRA BASTOS

LOCAL: MATIPÓ - MG

LOTE Nº 5

LIMITE

FRENTE: Rua Coronel José Mendes

FUNDOS: Avenida João Mendes de Magalhães

LADO DIREITO: Lote 4 (quatro)

LADO ESQUERDO: Lote 6 (seis)

DIMENSÕES

FRENTE: 10,00m (dez metros)

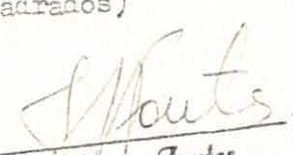
FUNDOS: 10,00 m (dez metros)

LADO DIREITO: 44,50 m (Quarenta e quatro metros e cinquenta centímetros)

LADO ESQUERDO: 45,25 m (quarenta e cinco metros e vinte e cinco centímetros)

ÁREA

448,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados)

  
Juarez de Souza Fontes  
Eng. Agrimensor  
CREA 35.548/D



IMÓVEL URBANO

PROPRIETÁRIA: JURACY MOREIRA BASTOS

LOCALIDADE: MATIPÓ - MG

LOTE Nº 6

LIMITE

FRENTE: Rua Coronel José Mendes

FUNDOS: Avenida João Mendes de Magalhães

LADO DIREITO: Lote 5 (cinco)

LADO ESQUERDO: Lote 7 (sete)

DIMENSÕES

FRENTE: 16,00 m (dez metros)

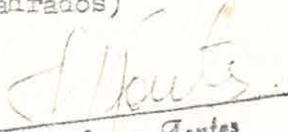
FUNDOS: 10,00 m (dez metros)

LADO DIREITO: 45,25 m (quarenta e cinco metros e vinte e cinco centímetros)

LADO ESQUERDO: 45,80 m (quarenta e cinco metros e oitenta centímetros)

ÁREA

55,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados)

  
Juarez de Souza Fentes  
Eng. Agrimensor  
CREA 35.548/D

IMÓVEL URBANO

PROPRIETÁRIA: JURACY MOREIRA BASTOS

LOCALIDADE: MATIPÓ - MG

LOTE Nº 7

LIMITES

FRENTE: Rua Coronel José Mendes

FUNDOS: Avenida João Mendes de Magalhães

LADO DIREITO: Lote 6 (seis)

LADO ESQUERDO: Terreno vago

DIMENSÕES

FRENTE: 10,00 m (dez metros)

FUNDOS: 7,10 m (sete metros e dez centímetros)

LADO DIREITO: 45,80 m (quarenta e cinco metros e oitenta centímetros)

LADO ESQUERDO: 46,20 m (quarenta e seis metros e vinte centímetros)

ÁREA

392,00 m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e dois metros quadrados)

*J. F. F. F.*

Juarez de Souza Fentos  
Eng. Agrimensor  
CREA 35.548/D